DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

Poder Legislativo 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Homologação 6
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º0073/2022-TFMCS., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 24 de fevereiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: MERENDEIRA - BACURITI

NOME	R.G. N.º
Luana Sanchez Villalva Ferreira (1º)	32.886.664-7

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º0074/2022-TFMCS., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 24 de fevereiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas em seus respectivos cargos públicos a saber:

CARGO: MERENDEIRA - VILA SIMÕES

NOME	R.G. N.º
Sheyla Sant' Anna (1º)	46.132.020-4
Sonia Regina de Oliveira (2º)	32.587.190-5

As candidatas acima relacionadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º0075/2022-TFMCS., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 24 de fevereiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, os abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos a saber:

CARGO: MOTORISTA

NOME	R.G. N.º
Luiz Poli Neto (1º)	8.549.024-6
Josue Mario dos Santos (2º)	19.808.838-3

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º0076/2022-TFMCS., DE25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 24 de fevereiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: TRATORISTA

NOME	R.G. N.º
Marcio Horelio Pacheco da Silva (1º)	44.751.692-9

O candidato acima relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º0077/2022-TFMCS., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia e homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: PAJEM

NOME	R.G. N.º
Ines Liliane Alves da Costa Silva (24º)	34.386.697

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPU	0,00	6.040,15	6.040,15
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	0,00	26.329,60	26.329,60
1112.53.0.1.00.00	ITBI-PRINCIPAL	0,00	8.170,58	8.170,58
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	76.876,12	76.876,12
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0,00	1.508,76	1.508,76
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	0,00	347.741,65	347.741,65
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Func. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços	0,00	17.873,68	17.873,68
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença para Ativ. de Com. Eventual ou Ambulante	0,00	206,08	206,08
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Funcionamento de Estabelec. Horário Especial	0,00	464,53	464,53
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Aprovação de Projetos de Constr. Civil	0,00	1.987,25	1.987,25
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Expediente	0,00	1.056,60	1.056,60
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	319,07	319,07
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	0,00	3.215,67	3.215,67
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	0,00	402,19	402,19
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Serviços de Cemitério	0,00	1.555,95	1.555,95
1122.01.0.1.00.04	Taxas de Patrulha Agrícola	0,00	253,27	253,27
	Sub Total	0,00	494.001,15	494.001,15
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	0,00	142,41	142,41
1112.53.0.2.00.00	ITBI-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	0,00	7.563,98	7.563,98
1121.01.0.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	0,00	15,21	15,21
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	0,00	94,68	94,68
	Sub Total	0,00	7.816,28	7.816,28
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	0,00	18.673,13	18.673,13
1112.50.0.3.01.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONETÁRIA	0,00	2.325,20	2.325,20
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	0,00	15.307,07	15.307,07
1114.51.1.3.01.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	2.284,67	2.284,67
1121.01.0.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	0,00	3.159,76	3.159,76
1121.01.0.3.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	652,05	652,05
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	0,00	10,00	10,00
1121.50.0.3.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MONET.	0,00	2,66	2,66
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA	0,00	7.246,64	7.246,64
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MONETÁRI	0,00	834,38	834,38
	Sub Total	0,00	50.495,56	50.495,56
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	3.498,30	3.498,30
1114.51.1.4.00.00	ISSQN- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	3.787,23	3.787,23
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	1.256,70	1.256,70
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	6,40	6,40
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL- DÍVIDA ATIVA	0,00	1.211,19	1.211,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
	MULTAS JUROS			
	Sub Total	0,00	9.759,82	9.759,82
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-1.093.651,85	-1.093.651,85
	Sub Total	0,00	-1.093.651,85	-1.093.651,85
	Total	0,00	-531.579,04	-531.579,04

CAFELANDIA, 31 de janeiro de 2022

TAIS FERNANDA MAIOMINI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR
CONTADOR GERAL - CRC: 1SP221601/O-1/SP

MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ
GERENTE MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, que tem por objeto a **designação temporária pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, para o Cargo de AGENTEDE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Cafelândia**, conforme especificações do Edital nº 01/2022e, após a manifestação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 597/2022, de 02/02/2022, através da informação do decurso de prazo para recurso sobre a divulgação da ATA de Análise Documental e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO e ADJUDICO** todo o procedimento realizado, ***e torno definitiva a Classificação constante do presente procedimento de Processo Seletivo Simplificado***.

Proceda-se a seguir, ***ao cumprimento das providências com a convocação do Candidato classificado em 1º lugar, com expedição de comunicação e/ou publicação, para todos os efeitos legais.***

Cafelândia, em 24 de Fevereiro de 2022.

assinado no original

MARCOS CESAR PROCESSOOLLER

Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 598/22

A MESA DIRETORA *da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,* ***RESOLVE:***

CONVOCAR, para iniciar as atribuições do cargo público de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com designação temporária de 06 (seis) meses, e prorrogável por até igual período, ***o candidato aprovado em 1º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022 – Edital nº 001/2022***, realizado nesta cidade de Cafelândia, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação *das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado, em seu respectivo cargo público temporário a saber:*

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NOME: ELIS REGINA DA SILVA RG nº 33.326.625-0

A Candidata acima relacionada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na Secretaria da Câmara Municipal para firmar o Contrato Temporário em seu respectivo cargo, perdendo o direito da vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido*, devendo entregar na Secretaria os documentos exigidos no item 7.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, além de RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho, NIT/PIS/PASEP e Atestado Médico Admissional.*

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

C. M de Cafelândia, 24 de Fevereiro de 2022.

assinado no original
MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente

assinado no original
WILSON GUIOMAR DA SILVA
1º Secretário

assinado no original
LUIZ BUENO DE MORAES FILHO
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 24 de Fevereiro de 2022.

assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral